



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI ORDINÁRIA N° 1.806/2018, DE 04/07/2018

***"Acresce dispositivos à Lei Ordinária 1.804, de 20 de junho de 2018 e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 1.804/2018, de 20 de junho de 2018, o inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

IX - Até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) à **LEC – Liga Esportiva Coxinense**, mediante repasses parcelados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2018.

**ALUÍZIO SÃO JOSÉ**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS